



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PORTARIA Nº 54/2021 de 28 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 010/2010 e a PORTARIA 052/2012 que tratam da concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a MARIA DO SOCORRO CRUZ PEREIRA DA SILVA**, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº 233.067-4/2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 28 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Edição n.º 136 Fls. 38 Data 30/07/21

Assinatura e carimbo:

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor - Presidente
Mat. 12017
Portaria Nº 0097/2021 02/01/2021

FUNERARIA SANTA SOFIA DE SEROPÉDICA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.734.690/0001-85, vencedora do item único perfazendo o valor mensal de R\$ 1.622.463,75 (um milhão e seiscentos e vinte e três mil e cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

PUBLICAR-SE na forma de Lei;

Após:
A Secretaria Municipal de Fazenda, para emissão de Nota de Empenho correspondente ao exercício e lançamento no SICFIS;
Lavatura do Termo de Contrato;
Publicação do Extrato do Contrato;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 260/2017.

Seropédica, 15 de julho de 2021.

VANDREA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)

SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 54/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 010/2010 e a PORTARIA 052/2012 que tratam da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a MARIA DO SOCORRO CRUZ PEREIRA DA SILVA, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº 233.067-4/2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, considerando a necessidade de ampliar a proteção da população contra a Variante Delta do Coronavírus, vem informar que irá seguir a recomendação da redução do intervalo de aplicação da segunda dose da AstraZeneca. O novo intervalo será de 8 semanas e será válido para quem já teve a primeira dose aplicada, a fim de não prejudicar o estoque de doses.

Esta recomendação foi deliberada pela Secretaria de Estado de Saúde e pelo Conselho das Secretarias Municipais após consulta do grupo de especialistas e epidemiologistas que compõem a pasta. A nova medida tem como objetivo acelerar o protocolo vacinal e aumentar a proteção contra a COVID-19.



Secretaria de
Seropédica
— A NOVA TENDA É ABERTA —



SMSDC
Secretaria Municipal de Saúde
e Defesa Civil de Seropédica